



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Edital nº 01/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA

Processo nº 23115.001131/2025-89

OBJETO: Resposta de Impugnação referente ao PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARTES VISUAIS, BIOLOGIA, COMPUTAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA, FÍSICA, LETRAS LIBRAS, LETRAS PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE E QUÍMICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

Dileta Senhora **MARÍLIA RODRIGUES SERRA**, cordiais saudações!

Inicialmente, agradecemos a oportunidade a nós concedida de esclarecer a respeito da questão suscitada por V.S. quando do oferecimento de Impugnação ao Edital nº01/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA, cujo objeto é o PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ARTES VISUAIS, BIOLOGIA, COMPUTAÇÃO, EDUCAÇÃO FÍSICA, FÍSICA, LETRAS LIBRAS, LETRAS PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, TECNÓLOGO EM TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE E QUÍMICA, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/UFMA.

O questionamento apresentado por V.S. denota preocupação quanto à isonomia quando da adoção do critério de Tutor Residente e Não Residente. Logo *a priori*, cumpre-nos destacar um princípio estabelecido e adotado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil, a saber, que cada IPES – Instituição Pública de Ensino Superior possui discricionariedade para estabelecer os requisitos dos seus Processos Seletivos desde que os mesmos não afrontem ou infrinjam os requisitos ou compêndios normativos editados pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Quanto ao fato de o Edital nº01/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA albergar somente os candidatos Residentes, o mesmo se deve ao limite do possível, à novas exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Licenciaturas, e à limitações de caráter normativo editadas pela CAPES no final do terceiro trimestre do ano de 2024. Considerar-se-ão cada um desses três aspectos.

Primeiramente, cabe sinalizar que por limite do possível se pretende esclarecer que se estar ajustando a seleção para atendimento aos atuais parâmetros de financiamento dos Cursos.

Em segundo lugar, as hodiernas exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para Licenciaturas implicaram uma elevação da carga horária obrigatoriamente presencial (aumento da presencialidade para 50% da carga horária e da existência de obrigação de realização de atividades de extensão no percentual de 10% da carga horária). Tal circunstância, invariavelmente, tem forte impacto na matriz de custo da oferta dos Cursos conduzindo, igualmente, à um imperioso ajuste visando a adequação da oferta aos atuais parâmetros de financiamento dos Cursos, conforme aludido no parágrafo anterior.

Em terceiro lugar, finalmente, as limitações de caráter normativo estão ligadas à edição da Portaria n.º309-CAPES, de 27 de setembro de 2024, a qual trouxe alterações no perfil exigido para os tutores, razão pela qual, as mesmas já se acham devidamente refletidas no Edital nº01/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA.

Isto posto, pretende-se que seja de clareza solar no zênite o fato de que os Cursos ainda não iniciados, Oferta 2025, terão seus tutores vinculados na forma do Edital nº01/2025/FUMA/OEAUX/STED/UFMA, exceto se inexistirem aprovados que sejam Residentes, condição em que um certame aberto à Não Residentes será oportunamente realizado.

Sendo o que baste para o presente, subscrevemo-nos.

São Luís, 27 de janeiro de 2025.

Profª. Drª. Patrícia Maria Abreu Machado

Superintendente da STED/UFMA



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA ABREU MACHADO**, **Superintendente**, em 27/01/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1330650** e o código CRC **41C60151**.